

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA DÍGITRO
TECNOLOGIA S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato, representada pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa Dígítro Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Prof. Sofia Quint de Souza, nº 167, Bairro: Capoeiras, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC, neste ato, representada pelo Senhor Milton João de Espíndola, portador do RG nº 498.178SSI/SC e do CPF/MF nº 251.985.059-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo nº 201951166, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, execução e reajuste Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica, para atender a ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do contrato em 12 (doze) meses com início em 03/08/2019 e término em 03/08/2020.

01 / 03



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Conforme o art. 3º da Lei n. 9.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **CONTRATADA** e depois de transcorrido um ano da data limite da assinatura do Contrato, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-IBGE.

3.2. Os preços do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT ficam reajustados em 3,2115%, conforme planilha anexa no Processo SGD 201951166, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período de agosto/2018 do índice de julho/2019, perfazendo o valor mensal de R\$ 15.516,28 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	18	
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Orinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

02 / 03



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 02 de agosto 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DÍGITRO TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 83.472.803/0001-76	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u> Milton João de Espíndola RG nº 498.178SSI/SC e CPF nº 251.985.059-00 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>GRAZIELA PINHEIRO LENZI</u> RG Nº: <u>3699.994</u> CPF Nº: <u>005.100.319-86</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Midia Maria de C. G. de sa</u> RG Nº: <u>2829242-1 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>021.211.711-42</u> ASSINATURA: _____

03 / 03

